



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 029/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Alvorada, Brasilândia do Tocantins, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Cristalândia, Jaú do Tocantins, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita do Tocantins e Talismã, referentes ao ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Alvorada, Brasilândia do Tocantins, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Cristalândia, Jaú do Tocantins, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita do Tocantins e Talismã, referentes ao ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
Portaria Nº. 1.106 DE MAIO DE 2010,	
Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.	X
Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.	X
Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a VISA assumindo suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.	X

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios:

(X) APTO(S) () INAPTO(S)

Justificativa Técnica:

Considerando a Portaria Nº. 1.106/10, os municípios abaixo relacionados, encontram-se em acordo com os critérios estabelecidos.

Alvorada, Brasilândia, Cachoeirinha, Chapada de Areia, Cristalândia, Jaú do Tocantins, Marianópolis, Monte Santo do Tocantins, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita do Tocantins e Talismã.

Diretoria de Vigilância Sanitária,

Palmas, 03 de fevereiro de 2012.


Amanda Campos Feitosa
Responsável pelas informações

